



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022*

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Sr.<sup>a</sup> **Danieli Correia Braz**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 089.774.157-99, portadora da carteira de identidade nº 124941527, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 086/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual “contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SETUR – ANEXO I do Edital às fls. 129 à 179 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 264 a 268 do processo administrativo n.º 17.037/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 086/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 17.037/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>Contratação de empresa para locação de Estruturas Metálicas, entre outros itens necessários ao apoio Logístico para o desenvolvimento e realização de atividades temáticas educacionais, eventos artísticos, culturais e esportivos conforme descrições no Termo de Referência anexo a este Memorando.</b>				
<b>LOTE 01 - BASE DE PALCO</b>					
1	Base de palco, no formato de tablado, com altura regulável de 0,30 cm á 2,00m de altura, <b>forrado com carpete. - m<sup>2</sup></b>	Diária	10.000m <sup>2</sup>	R\$ 39,40	R\$ 394.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>					R\$ 394.000,00
<b>LOTE 02 - GALPÃO</b>					
1	Galpão 16x52 em treliça de alumínio com fechamento laterais em lonas brancas com talha de uma tonelada, altura de 5 metros climatizado com iluminação interna.	DIÁRIA	20	R\$ 5.958,00	R\$ 119.160,00
2	Galpão em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x16m	DIÁRIA	10	R\$ 3.315,00	R\$ 33.150,00
3	Galpão em estrutura metálica com lona de cobertura laminado de PVC, cor branca - 16x32m	DIÁRIA	15	R\$ 4.245,00	R\$ 63.675,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$ 215.985,00
<b>LOTE 03 - BARRICADA - CERCA DISCIPLINADORA - FECHAMENTO QUADRADO - FECHAMENTO EM LONA</b>					



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

1	Cerca disciplinadora, em estrutura tubular padrão. - 02x1,20 m	DIÁRIA	10.000m linear	R\$ 24,90	R\$ 249.000,00
2	Barricada anti-pânico em estrutura de placas em alumínio. - 01 x1,20m	DIÁRIA	2.000m linear	R\$ 83,00	R\$ 166.000,00
3	Fechamento Quadrado em estrutura metálica, forrado com chapa galvanizada - 0,2 x 0,2m	DIÁRIA	4.000m linear	R\$ 49,50	R\$ 198.000,00
4	Fechamento em lona PVC para tendas - m linear	DIÁRIA	3.000m linear	R\$ 23,70	R\$ 71.100,00
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>					<b>R\$ 684.100,00</b>
<b>LOTE 04 - PISO EM PALETES - OCTANORME</b>					
1	Octanorme, estrutura para stander, divisórias e salas. - m <sup>2</sup>	DIÁRIA	2.000 m <sup>2</sup>	R\$ 88,50	R\$ 177.000,00
2	Piso em pálete, <b>forrado com carpete.</b> - m <sup>2</sup>	DIÁRIA	2.000 m <sup>2</sup>	R\$ 51,00	R\$ 102.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>R\$ 279.000,00</b>
<b>LOTE 05 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO</b>					
1	<p><b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O trailer deverá ser composto de 4 cabines climatizadas e individuais.</li> <li>• Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa.</li> <li>• Caixa d'água com no mínimo 800 litros.</li> <li>• Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água.</li> <li>• Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros.</li> <li>• Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura.</li> </ul> <p>Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente.</p>	DIÁRIA	20	R\$ 14.000,000	R\$ 280.000,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• O trailer deverá ser composto de 6 cabines climatizadas e individuais.</li><li>• Deverá ser equipado com vasos sanitários em pvc com válvula anti-odor, exaustor de teto em cada cabine, papel higiênico, dispenser de papel higiênico, dispenser de papel toalha, papel toalha, dispenser de sabonete espuma, sabonete espuma, iluminação em led em cada cabine, espelho em cada cabine, pia em inox com torneira automática em cada cabine, lixeira em cada cabine, luzes sinalizadoras de livre e ocupado em cada cabine, rampa de acessibilidade, uma cabine acessível com barras, toldos nas laterais e iluminação externa.</li><li>• Caixa d'água com no mínimo 800 litros. Caixa de água servida com sistema de reaproveitamento de água.</li><li>• Capacidade do tanque com mínimo 1000 litros.</li><li>• Medidas: 6,60mt de comprimento, 2,30 de largura, 2,90 de altura.</li><li>• Ar condicionado com no mínimo 18000 Btus que seja Dutado climatizando as cabines diretamente.</li></ul>	DIÁRIA	50	R\$ 15.500,00	R\$ 775.000,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>					R\$ 1.055.000,00
<b>LOTE 06 - ESTRUTURAS Q30</b>					
1	Estrutura de Q30 em alumínio, para os seguintes usos: Portal, Totém, banner, telão, pórticos e arquibancada	DIÁRIA	21.000 m linear	R\$ 49,50	R\$ 1.039.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>					R\$ 1.039.500,00
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES</b>					R\$ 3.667.585,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME		
CNPJ Nº: 07.579.818/0001-50	Telefone:	
Endereço: Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: viptendas@gmail.com		
Representante: Edna Rosa Neto Siciliano		
RG nº 02208250275/ Órgão Expedidor DETRAN/ UF: RJ	CPF: 712.275.121-04	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Requisitante - SETUR.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 086/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 086/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 086/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os equipamentos que atenderão ao Departamento apontados do Termo de Referência e demais setores que se fizerem necessário, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama - RJ, das 09:00 às 17:00h ou endereço previamente estipulado no local de instalação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas apresentadas, deste Termo de Referência. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades das Secretarias e Setores situados no Paço Municipal, assim como as demais Secretarias externas, com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido e da Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 086/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES**

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 086/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 086/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **086/2022**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.037/2022 **PARÁGRAFO PRIMEIRO**. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**DANIELI CORREIA BRAZ**  
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo  
e Desenvolvimento Econômico

**EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**  
Edna Rosa Neto Siciliano  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: